



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO VI

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JULHO DE 2026

Nº 1212

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 174/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** **Art. 1º** Exonerar o senhor **MAURO VICTOR LEITE DE SOUSA**, inscrito no CPF nº *****.476.693-****, do cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 175/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTROLE INTERNO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **CONSIDERANDO** que o cargo abaixo citado encontra-se devidamente criado e previsto na estrutura administrativa municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.085/2022; **RESOLVE:** **Art. 1º** Exonerar a senhora **FRANCISCA NILZA FERREIRA DE MESQUITA**, inscrita no CPF nº *****.915.843-****, do cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS, CONTROLE INTERNO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

PORTARIA Nº 176/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** **Art. 1º** Nomear a senhora **FRANCISCA NILZA FERREIRA DE MESQUITA**, inscrita no CPF nº *****.915.843-****, para o cargo de provimento em comissão **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COLETAS JUNTO A CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 177/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TRABALHO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE:** **Art. 1º** Exonerar o senhor **JOÃO PAULO DOS SANTOS MESQUITA**, inscrito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JULHO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES PAIVA
Vice-Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças	ANTÔNIO GEOVANE BARBOSA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental	RAFAELY MARTINS BARBOSA Ouvidora Geral do Município	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS SEPLAG COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES BRAGA Secretária Municipal de Saúde	SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico	MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE Secretária Municipal de Educação Básica	
AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA Secretária Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos	PEDRO LUCAS MESQUITA RABELO PIRES Coordenador Geral da Central Única de Licitações, Compras e Serviços do Município	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública	
BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Procuradora Geral do Município	DEYVSON RABELO DA PONTE Controlador Geral do Município	FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos, Lazer e Juventude	
MELISSA SOUSA Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos	MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômicos	RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município	

no CPF nº *****.884.673-****, do cargo de provimento em comissão, **COORDENADOR DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TRABALHO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 178/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TRABALHO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **CHARLINE LIRA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº *****.724.843-****, para o cargo de provimento em comissão, **COORDENADORA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, TRABALHO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 179/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS DE PROGAMAS E PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **JOÃO PAULO DOS SANTOS MESQUITA**, inscrito no CPF nº *****.884.673-****, para o cargo de provimento em comissão **CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE DOCUMENTOS DE PROGAMAS E PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 180/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA ASSISTENTE ATIVIDADES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 07 DE JULHO DE 2026

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 3

ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA- CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a senhora **MARIA CLARA CORREIA MARTINS**, inscrita no CPF nº *****.577.603-****, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 181/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA CHEFE DE COORDENADORIA TECNICA ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **MARIA CLARA CORREIA MARTINS**, inscrito no CPF nº *****.577.603-****, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COORDENADORIA TECNICA ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE** integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

PORTARIA Nº 182/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA- CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear a senhora **ANTONIA DE MARIA RODRIGUES MARINHO**, inscrita no CPF nº *****.363.843-****, para o cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 07 de julho de 2026; 170º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - PREFEITO MUNICIPAL**

*** *** ***

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

Título: **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS** – Espécie: **Ata de Registro de Preços nº 03.07.2026.001-SESA** – Regente: **Agente de Contratação/Pregoeira** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº (RP) 25.05.2026.001-SESA** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. EMPRESA VENCEDORA: COOPERFORTTE - COOPERATIVA DE TRABALHO EM SERVICOS COMPLEMENTARES DE ASSEIO, CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA** – CNPJ Nº **47.825.729/0001-60**, com o Valor Total de **R\$ 2.214.912,00 (dois milhões e duzentos e quatorze mil e novecentos e doze reais)**. Data da Ata de Registro de Preços: **03/07/2026** – Vigência: **12 (doze) meses a contar dessa publicação** – Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2021** – Signatários: **Ana Patricia Sousa Ximenes. (CONTRATANTES) Leonardo Lourenço Nogueira (BENEFICIÁRIO).**

*** *** ***



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 015/2026 DE 07 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA E DELEGA COMPETÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, NA FORMA QUE INDICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência municipal para organizar e prestar serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a gestão, utilização e fiscalização do Mercado Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia e eficiência na ocupação dos espaços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica organizada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a gestão do Mercado Público Municipal “João Rodrigues de Assis Parente” e do Galpão dos Feirantes, compreendendo a administração, uso, funcionamento, fiscalização e ordenamento dos espaços destinados à atividade comercial.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se, em conjunto, como equipamentos públicos o Mercado Público Municipal “João Rodrigues de Assis Parente” e o Galpão dos Feirantes, doravante denominados “Mercado Público”.

Art. 2º Fica delegada à Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico a competência para gerir, administrar e disciplinar o funcionamento do Mercado Público Municipal.

§1º Compete à Secretaria:

- I – administrar o funcionamento geral do mercado;
- II – organizar e controlar a ocupação dos boxes, bancas e demais espaços;
- III – promover o ordenamento das atividades comerciais;
- IV – fiscalizar o cumprimento das normas administrativas;
- V – adotar medidas necessárias à manutenção da ordem, higiene e segurança;
- VI – propor normas complementares para melhor funcionamento do equipamento;
- VII – instaurar procedimentos administrativos relacionados à utilização dos espaços.

§2º A Secretaria poderá atuar de forma integrada com outros órgãos municipais, especialmente nas áreas de infraestrutura, vigilância sanitária, fiscalização e segurança pública, visando à manutenção da ordem, proteção dos usuários e regular funcionamento do equipamento público.

Art. 3º A ocupação dos boxes, bancas e demais espaços do Mercado Público Municipal dar-se-á mediante permissão de uso, a título precário, pessoal e intransferível, formalizada por ato administrativo.



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

§1º A permissão de uso não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público devidamente justificado.

§2º É vedada a cessão, transferência, sublocação ou qualquer forma de comercialização da permissão concedida.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico editará ato normativo complementar estabelecendo:

- I – critérios objetivos para concessão das permissões;
- II – regras de funcionamento e horários;
- III – condições de uso dos espaços;
- IV – obrigações dos permissionários;
- V – hipóteses de suspensão e revogação da permissão;
- VI – procedimentos de fiscalização e sanções administrativas.

Art. 5º Os permissionários deverão observar, obrigatoriamente:

- I – normas sanitárias e de higiene;
- II – regras de segurança e funcionamento;
- III – utilização adequada do espaço público;
- IV – vedação à ocupação irregular de áreas comuns;
- V – manutenção da atividade para a qual foi autorizado.

Art. 6º O descumprimento das disposições deste Decreto e das normas complementares ensejará a aplicação das seguintes sanções administrativas, observado o devido processo legal:

- I – advertência;
- II – suspensão da permissão;
- III – revogação da permissão de uso;
- IV – desocupação do espaço.

Art. 7º Fica autorizada a designação, por Portaria, de servidor ou equipe responsável pela gestão direta, fiscalização e acompanhamento do Mercado Público.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria – Ceará, 07 de julho de 2026.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal